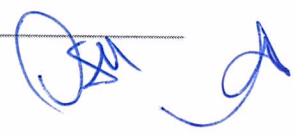


## ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para realização da Oitava Reunião Extraordinária, sob a Presidência do senhor OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019. Presentes os Conselheiros: LUDMILLA FIGUEREDO DE LIMA (Membro Titular); WAGNER DE JESUS MARTINS (Membro Titular); MARIELA SOUZA DE JESUS (Membro Titular); WANDERLEY FERREIRA NUNES (Membro Titular); MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO (Membro Titular); LUIZ ANTONIO BUENO LOPES (Membro Titular); ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO (Membro Suplente); NILCEU JOSÉ OLIVEIRA (Membro Suplente); EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA (Membro Suplente); JOSÉ AMÉRICO MOREIRA DA SILVA (membro Suplente); o Sr. SÉRGIO LUIZ DA COSTA (Diretor Vice-Presidente do IGESDF); Sra. CARLA PACHECO (Chefe de Gabinete do Presidente do IGESDF); Sr. AGUINEWTON DÂMASO (Assessor Jurídico do IGESDF); A reunião iniciou-se às quinze horas e quarenta minutos, eu, ROSIANE WEKERLIN PACHECO, Secretária Executiva do Conselho de Administração do IGESDF, verificando o quórum, dei início aos trabalhos da mesa, cumprimentando a todos, transmitindo algumas informações e em seguida passando a palavra para o Dr. OSNEI OKUMOTO presidente do Conselho de Administração e Secretário de Saúde, o PRESIDENTE cumprimentou todos os presentes, solicitou a cordialidade entre os conselheiros e informou a pauta da Reunião: 1-Alterações do Art. 19 do Estatuto; Art. 11 do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão do Pessoal; Art. 25 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações; 2- Indicação de novo membro da Diretoria Executiva; 3 – Parecer Jurídico e de Compliance em relação ao Art. 57 do Estatuto. Antes de iniciarem as deliberações, Dr. WAGNER DE JESUS MARTINS foi empossado como Membro Titular do Conselho de Administração do IGESDF, logo em seguida foi apresentado aos Conselheiros às alterações sugeridas no Art. 19 do Estatuto, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte maneira: A Diretoria Executiva é integrada pelos seguintes membros: I – Diretor-Presidente; II – Diretor Vice-Presidente; III – Diretor de Atenção à Saúde; IV- Diretor de Ensino Pesquisa e Inovação; V- Diretor de Administração; VI – Diretor de Logística e Serviços. Em seguida foram apresentadas as sugestões para alterações no Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de pessoal, Capítulo V; Art. 11 que foi aprovado por unanimidade da seguinte maneira: Art. 11; Inciso I – Nas contratações destinadas a preencher posições de direção, gerência, supervisão, assessoramento ou outra forma de chefia que, por natureza, são de livre escolha; § 1º Poderá ficar dispensada a realização de avaliação técnica comportamental por meio de entrevista por competências para processos seletivos nos cargos previstos no inciso I, conforme solicitação da Diretoria Executiva. Dando sequência foi apresentada a proposta de alteração de redação do



#

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

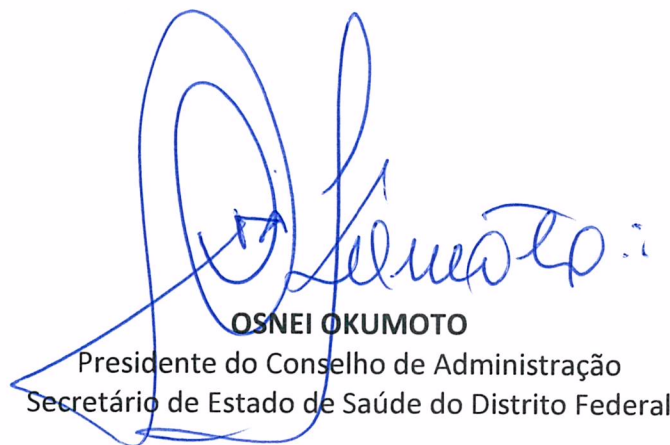
Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovada por unanimidade da seguinte maneira: Capítulo VII, Art. 25 Poderá ser dispensada a Seleção de Fornecedores, mediante autorização da Diretoria Executiva, em especial: I- emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IGESDF ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos ou nos casos de cumprimento de decisão judicial; Após isso o Presidente passou para a próxima pauta: Indicação de Membro da Diretoria Executiva, para o cargo de Diretora de Logística e Serviços foi indicada a Sra. KARINNE BORGES MESQUITA, os Conselheiros avaliaram o Currículo, Dr. SÉRGIO explicou que a Dra. CINTHYA TELLES que havia sido aprovada na reunião anterior, renunciou ao cargo através de uma carta emitida no dia 17 de setembro de 2019 ao Conselho de Administração, anexada ao processo Sei 04016-00014432/2019-06, leu a carta diante do Conselho, assim sendo explicou a necessidade de um novo diretor, apresentou ao Conselho uma Declaração emitida por Dra. KARINNE de que preenche os requisitos afirmando que não possui as restrições que estão previstas no Art. 5º da Lei 5899, convidaram a candidata a adentrar a reunião e se apresentar ao nobre Conselho, a mesma saudou a todos e discursou acerca de toda sua experiência profissional, Dra. KARINNE se retirou da sala para deliberações entre o Conselho, sendo assim a Dra. KARINNE BORGES MESQUITA foi aprovada com 8 votos dos seguintes Conselheiros: Srs. LUIZ ANTÔNIO, MARIA THEREZA, WAGNER, MARIELA, JOSÉ AMÉRICO, NILCEU, ARTUR E EDUARDO, a Sra. LUDMILLA absteve seu voto. Logo após o Presidente deu sequência a reunião convidando o Dr. AGUINEWTON para apresentar o Parecer Jurídico e de Compliance referente ao Art. 57 do Estatuto, em relação à participação do Dr. FRANCISCO (Diretor-Presidente do IGESDF) ao Conselho de Administração da NOVACAP, fez a apresentação e informou que o Dr. FRANCISCO prontamente se desligou do cargo de conselheiro para evitar interpretações dúbias, desgastes desnecessários, então disse que juridicamente não existem problemas segundo os pareceres apresentados. Dr. SÉRGIO ressaltou que foi apresentado um parecer do Compliance, pois teve uma notícia por parte do Ministério Público e nestes casos o Compliance tem o dever de proceder à análise da situação. O Conselheiro JOSÉ AMÉRICO sugeriu que o Art. 57 fosse suprimido do estatuto, Dr. LUIZ ANTÔNIO discordou veementemente, então ocorreram discussões sobre o tema, o Conselheiro LUIZ ANTÔNIO explicou que a lei 5899 e o Estatuto do Instituto foram criados para diminuir amarras burocráticas para ganhar agilidade, entretanto fragiliza a fiscalização e controle, como forma de contrabalançar a lei estabeleceu vários critérios para conduta dos gestores, continuou sua explanação em relação ao Art. 57. Dr. SÉRGIO explicou que as normas fundantes do Instituto são muito importantes, disse que o Instituto é um Serviço Social Autônomo de natureza privada, explicou acerca das Leis 5899, 6270, sobre o Decreto, Regulamentos e normas, explicou que o Conselho da NOVACAP não funciona de forma continuada, os Conselheiros não tem que manter atividade vinculada 40 horas por semanas, 8 horas por dia, continuou explicando e concluiu falando que a atividade desenvolvida ou desempenhada na NOVACAP não vai restringir a atividade no Instituto de Gestão Estratégica, disse que o Art. 57 foi proposto em março e disse não entender o por que foi inserido este artigo, disse que em sua análise não é restritivo. O Conselheiro JOSÉ AMÉRICO disse não ver necessidade desse artigo, disse que deveria se suprimido, pois é muito confuso e disse que a redação está limitada. Dr. WAGNER disse que a hermenêutica pode criar vulnerabilidade na essência para o Instituto Continuar, disse que isso fragiliza o próprio Dr. FRANCISCO. O Presidente explicou que

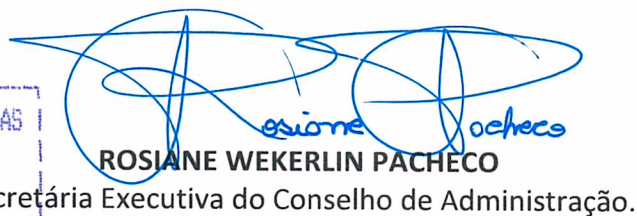
*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hoda', 'J', 'W', 'M', 'A', and 'LH'.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'J', 'W', 'M', 'A', and 'LH'.*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

não haviam outras propostas para pauta da Reunião em relação a supressão ou alteração no Art. disse que seria avaliado somente o Parecer Jurídico e de Compliance nessa Reunião, colocou em votação e os seguintes membros foram favoráveis ao Parecer: JOSÉ AMÉRICO, NILCEU, ARTHUR, EDUARDO E MARIELA. Os seguintes membros abstiveram seus votos: LUDMILLA, MARIA THEREZA E WAGNER. O Conselheiro LUIZ ANTÔNIO votou contrário ao Parecer, sendo assim, foram cinco votos favoráveis, três abstenções e um voto contrário ao Parecer Jurídico e de Compliance. Os Conselheiros, juntamente com o Presidente acordaram que virá como pauta da próxima reunião a proposta de manutenção ou exclusão do Art. 57. Encerradas as deliberações o PRESIDENTE encerrou a reunião às dezessete horas e vinte minutos. Eu, ROSIANE WEKERLIN PACHECO, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, lavrei a presente ata, assinada por mim, pelos membros e pelo Presidente do Conselho de Administração do IGESDF.

  
**OSNEI OKUMOTO**  
Presidente do Conselho de Administração  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

  
**ROSIANE WEKERLIN PACHECO**  
Secretária Executiva do Conselho de Administração.

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0001129001  
Anotado a margem do registro nº0000077641  
Livro e folha 0044-255 em 20/01/2020.  
Selo Digital: TJDFT20200220004710EQZB  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



TJDFT2020  
0220004710EQZB

CANTONÁRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
**José Jorge Galvão de Souza**  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
BRASILIA DF



29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000112900 em 20/01/2020.

Karinne Borges Mesquita

Brasileira, divorciada, enfermeira.

Endereço: Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 126G, lote 02,  
Taguatinga- DF

RG: 1452521 CPF: 977.438.521-72

Telefone: (61)981627170, e-mail: [karinne.mesquita@igesdf.org.br](mailto:karinne.mesquita@igesdf.org.br)